

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)								Ano	2019
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		Rio Grande		
Carlos André Birnfeld		Professor Federal		Regime de Trabalho:			40 h com DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orie nt?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Direito Administrativo (08270)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,30
Cidadania Ecológica (08056P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3	3,00
Seminário de Pesquisa I (08091P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	2	2,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	CA	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (08105P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas :									
Doutoral:									
2.1. Tese	0	2.2 Dissertacao:	2	2.3.Projéto:	4	2.4 TCC:	1		29,30
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2	2.5.E.Externo:	5	2.6 Subtração:	8	Total Orient.:			6,75
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
Membro do Conselho da Faculdade de Direito									2,00
Membro Suplente CPPD									2,00
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :									
O professor atua como consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações eventuais.									
5. Total de Carga Horária									40,05
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo baacas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Atuação consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações. Participações eventos acadêmicos acima citados.									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB e UAB FNDE									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano	2019
---	------------	-------------

8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)								Ano:	2019
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:			CARREIROS	
Nome do Professor (a) EDUARDO PITREZ		Professor Federal		Regime de Trabalho:			40 H		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso.	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
DIREITO INTERNACIONAL (08281)	100.00	DIR	G		A-B	ANUAL		4	8.00
OFICINA PRÁTICA JURÍDICA PENAL (08391)	100.00	DIR	G		A,B,C,D	ANUAL		6	12.00
POLÍTICA CRIMINAL TRANSNACIONAL (08399)	100.00	DIR	G		U	SEM	2	3	3.00
SISTEMA PENAL E JUSTIÇA SOCIAL (08058P)	20.00	MDJS	M		U	SEM	1	3	0.60
SEMINÁRIO DE PESQUISA II (08092P)	80.00	MDJS	M		U	SEM	2	2	1.60
ESTÁGIO DOCÊNCIA (08095P)	100.00	MDJS	M		EP	SEM	1	2	2.00
PRÁTICA DOCENTE (08105P)	100.00	MDJS	M		EP	SEM	2	2	2.00
									0.00
									0.00
									0.00
									0.00
									0.00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
PESQUISA EM DIREITO EP (08389)	100.00	DIR	G	s	U	ANUAL		2	2.00
ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO I (08060P)	100.00	MDJS	M	s	EP	SEM	1	4	2.00
ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO II (08061P)	100.00	MDJS	M	s	EP	SEM	2	4	2.00
				s					0.00
				s					0.00
2. Orientações Diversas :		2.1. Teses Doutoral:			2.3. Projetos:			2.4 TCC:	
			3			1		5	29.20
2.5 Estágio de Docência, monitoria ou Residência	2	2.5.E.Externo:			2.6 Subtração:	6		Total Orient.:	11.00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
CONSUN (CONSELHEIRO)									2.00
CONFADIR (CONSELHEIRO)									2.00
NDE (MEMBRO)									2.00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (<u>acessíveis apenas áreas em amarelo</u>)	Ano:	2019
2ª CÂMARA CONSUN (VICE-PRESIDENTE)		
CÂMARA PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL		
4. Carga Horária em outras atividades não enquadradas acima/ observações :		
5. Total de Carga Horária		46.20
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032		
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.		
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)		
O docente exerce a advocacia privada.		
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.		
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.		

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)									Ano:	2019
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		SVP			
Nome do Professora: FABIANE SIMIONI		Professor Federal		Regime de Trabalho:		40H - DE				
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orien t?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual	
DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO	100,00	RI	GRAD		1,00		1	60	60,00	
DIREITOS HUMANOS E SISTEMAS DE JUSTIÇA INTERNACIONAL	100,00	RI	GRAD		1,00		2	60	60,00	
DIREITO, SAÚDE E BIOÉTICA	20,00	MESTRADO	MEST		1		1	4	0,80	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação										
Pesquisa em RI I	100,00	RI	GRAD	s	3,00		1	60	30,00	
Pesquisa em RI II	100,00	RI	GRAD	s	4,00		2	60	30,00	
Elaboração de Dissertação I	100,00	MESTRADO	MEST	s	1,00		1	60	30,00	
Elaboração de Dissertação II	100,00	MESTRADO	MEST	s	2,00		2	60	30,00	
				s					0,00	
2. Orientações Diversas :		2.1. Tese		2.2 Dissertacao:		2.3.Projetos:		2.4.TCC:		
Doutoral:				2		1		4		
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia		2.5.E.Externo:		2.6 Subtração:		120		Total Orient.:		
								-108,50		
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :										
Direção do campus SVP								40,00		
Membro da Comissão de Aprimoramento do Regimento Geral FURG								10,00		
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :										
O professor eventualmente atua como consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações.										
5. Total de Carga Horária										
								62,30		
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR).										
Atuação consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações. Participações eventos academicos acima citados										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.										
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB e UAB FNDE										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano:	2019
---	-------------	-------------

8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)								Ano:	2019
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:				
Nome do Professor (a) : Felipe Franz Wienke		Professor Federal		Regime de Trabalho:			40 horas/DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orien t?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Prática Jurídica Social I	100,00	Direito	Grad		FW1	anual		5	10,00
Prática Jurídica Social I	100,00	Direito	Grad		FW2	anual		5	10,00
Direito Ambiental	50,00	Direito	Grad		A	anual		2	2,00
Direito Ambiental	50,00	Direito	Grad		B	anual		2	2,00
Residência em Prática Jurídica Social I	25,00	Residência	Esp		U	anual		4	2,00
Residência em Prática Jurídica Social I	25,00	Residência	Esp		U	anual		4	2,00
Pesquisa em Direito	100,00	Grad	Grad		U	anual		2	4,00
Justiça Socioambiental	20,00	PPGD	Mest		U	semest		3	0,60
Metodologia da Pesquisa Jurídica	10,00	PPGD	Mest		U	semest	1,00	3,00	0,30
Elaboração de Dissertação I	100,00	PPGD	Mest		FW	semest	1	4	4,00
Elaboração de Dissertação II	100,00	PPGD	Mest		FW	semest	2	4	4,00
									0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
2. Orientações Diversas :		2.1. Tese		2.2 Dissertacao:		2.3.Projetos:		2.4 TCC:	
Doutoral:								40,90	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia		4		2.5.E.Externo:		2.6 Subtração:		0	
						Total Orient.:		4,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
Membro CPA								2,00	
Membro Câmara PPGD								2,00	
Membro Câmara de Graduação Curso de Direito								2,00	
Membro NDE Direito								2,00	
Membro Camara do Curso de Especialiação em Prática Jurídica Social								2,00	
Coordenação Curso de Direito (4 meses/12)								6,67	
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :									
5. Total de Carga Horária								61,57	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB e UAB FNDE									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano:	2019
---	-------------	-------------

8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)								Ano:	2019
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		Carreiros		
Hector Cury Soares		Professor Federal		Regime de Trabalho:			DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orie nt?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Direito Processual do Trabalho (08279)	100,00	DIR	GRAD		AB	Anual		4	8,00
Oficina de Prática Jurídica Trabalhista (08293)	100,00	DIR	GRAD		ABCD	Anual		4	8,00
Prática Jurídica Social I (08393)	100,00	DIR	GRAD		BG	Anual		10	20,00
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	5,00	MDIR	MEST		U	Sem	1	3	0,15
Direito e Economia Solidária (08052P)	50,00	MDIR	MEST		U	Sem	2	3	1,50
Justiça Social e Resolução de Conflitos (08102)	33,00	RESIDÊNCIA	ESP		U	Anual		3	1,98
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
Pesquisa em Direito	100,00	DIR	GRAD	s	HC	Anual		2	2,00
Estágio Docência	100,00	MDIR	MEST	s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
2. Orientações Diversas :									
Doutoral:									
2.1. Tese		2.2 Dissertação:	1	2.3.Projetos:	3	2.4 TCC:	6		39,63
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	3	2.5.E.Externo:		2.6 Subtração:	2	Total Orient.:			16,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
Participação na Comissão de Processos Administrativos Disciplinares									2,00
Membro da Comissão Temporária para a Comemoração dos 50 anos da FURG									2,00
Membro do Comitê de Extensão e Cultura da FURG									2,00
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :									
5. Total de Carga Horária									62,13
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Atuação consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações. Participações eventos acadêmicos acima citados									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB e UAB FNDE									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano:	2019
<p>8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.</p>		
<p>Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.</p>		

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano:	2019
<p>8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.</p>		
<p>Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.</p>		

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano	2019
<p>8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e: c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.</p>		
<p>Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.</p>		

ano de Trabalho	Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
ricles Antônio Fernandes Gonçalves	Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E								
Disciplinas (2019):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Constitucional (08260)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8,00	16,00
ções de Direito para Administração I (08240)	100,00	ADM (030)	GRAD		U	Semestral	1	4,00	4,00
ções de Direito para Administração I (08240)	100,00	ADM (030)	GRAD		U	Semestral	2	4,00	4,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	PG	Anual		2	2,00
Orientações Diversas (2018) :	2.1.								
se:		2.2 Dissertacao			2.3.Projetos		2.4 TCC	6	26,00
5 Estágio de Docência, monitoria ou Residência	2,00	2.5.E.Externo			2.6 Subtração	2,00	Total Orient.		9,00
Carga Horária em Atividades Administrativas (2018):									
Membro do Conselho da Unidade									2,00
Residência do Núcleo Memória FURG									2,00
Membro da Comissão de Discussão da Política Institucional de Comunicação da FURG									2,00
Membro da Comissão Central dos Festejos dos 50 anos da FURG									2,00
Membro da Comissão Permanente de PAD									6,00
Membro da Comissão para Progressão para Classe de Professor Associado									2,00
Carga Horária em outras atividades / observações (2018):									
Participação em Programas na Radio e TV FURG									2,00
Total de Carga Horária									53,00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)								Ano:	2019
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito:			Campus:		Carreiros		
Nome do Professor (a) Rafael F. Ferreira		Professor Federal		Regime de Trabalho:		40h			
I. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orie nt?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Hermenêutica e Jurisdição Constitucional (08269)	100,00	DIR (051/052)	Grad.		AB	ANUAL		4	8,00
Oficina de Prática Jurídica Civil (08390)	200,00	DIR (051/052)	Grad.		ABCD	ANUAL		4	16,00
Constituição e Justiça Social (08021P)	40,00	MDIR (1006)	Mest.		U	SEMEST	2	3	1,20
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR (1006)	Mest.		U	SEMEST	1	3	0,30
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR (1006)	Mest.		RF	SEMEST	1	2	2,00
Prática Docente (08105P)	100,00	MDIR (1006)	Mest.		RF	SEMEST	2	1	1,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR (051/052)	Grad.	s	RF	ANUAL		4	4,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR (1006)	Mest.	s	RF	SEMEST	1	2	1,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR (1006)	Mest.	s	RF	SEMEST	2	2	1,00
				s					0,00
				s					0,00
2. Orientações Diversas :									
Doutoral:		2.1. Tese							
		2.2 Dissertacao:	3		2.3.Projetos:	2	2.4 TCC:	4	28,50
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2	2.5.E.Externo:			2.6 Subtração:	6	Total Orient.:		11,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
Membro do Conselho da Unidade									2,00
Membro do Núcleo Docente Estruturante									2,00
4. Carga Horária em outras atividades não enquadradas acima/ observações :									
O professor eventualmente atua como consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações.									
5. Total de Carga Horária									43,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Atuação consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações. Participações eventos acadêmicos acima citados.									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos LII,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB e UAB FNDE									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo) Ano: 2019

8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)								Ano:	2019	
Plano de Trabalho docente:			Faculdade de Direito			Campus:		CARREIROS		
Nome do Professor (a) RENATO DURO DIAS			Professor Federal		Regime de Trabalho:			40 DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orie nt?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual	
Direito Educacional	100,00	Direito	Grad		1,00	sem	1	3	3,00	
Educação em Direitos Humanos	100,00	Mestrado	Mest.		1,00	sem	2	3	3,00	
Diversidade e Orientação Sexual	100,00	Especil EDH	Espec.		1	sem	2	3	3,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação										
Pesquisa em Direito	100,00	Direito	Grad	s	1,00	sem	1	3	1,50	
Pesquisa em Direito	100,00	Direito	Grad	s	1,00	sem	2	3	1,50	
Elaboração de Dissertação I	100,00	Mestrado	Mest.	s	1,00	sem	1	3	1,50	
Elaboração de Dissertação II	100,00	mestrado	Mest.	s	1,00	sem	2	3	1,50	
Estágio de Docência	100,00	Mestrado	Mest.	s	1,00	sem	1	3	1,50	
2. Orientações Diversas :										
Doutoral:										
2.1. Tese	1	2.2 Dissertacao:	4	2.3.Projetos:	3	2.4 TCC:	3	9,00		
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2	2.5.E.Externo:		2.6 Subtração:	8	Total Orient.:	14,50			
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :										
Pró-Reitoria de Graduação										
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :										
O professor eventualmente atua como consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações.										
5. Total de Carga Horária										
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017- 2032 .										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
Atuação consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações. Participações eventos acadêmicos acima citados										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.										
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos III,IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/NEP OAB e UAB FNDE										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano:	2019
---	-------------	-------------

8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano:	2019
<p>8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.</p>		
<p>Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.</p>		

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)								Ano:	2019	
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:					
Sheila Stolz da Silveira		Professor Federal		Regime de Trabalho:						
1. Disciplinas : 1.1 Gerais		%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
DIREITOS HUMANOS (08261)		100,00	Direito	GRAD.		A e B	Anual		2	4,00
DIREITO E GÊNERO (08304)		100,00	Direito	GRAD.		Ú	Semestral	1	3	3,00
DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS E QUILOMB		100,00	Direito	GRAD.		Ú	Semestral	2	2	2,00
PESQUISA EM DIREITO SS (08389)		100,00	Direito	GRAD.		Ú	Anual		2	4,00
RESPONSABILIDADE MÉDICA		100,00	Direito	GRAD.		Ú	Semestral	2	3	3,00
Fundamentos Ético-Filosóficos da EDH		50	Direito	Esp.		A, B, C, D e E	S	1	4	2,00
Diversidade e Gênero		50	Direito	Esp.		A, B, C, D e E	S	1	4	2,00
DIREITO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL		50	Direito	Mestrado		Ú	S	1	3	1,50
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação										
					s					0,00
					s					0,00
					s					0,00
					s					0,00
					s					0,00
2. Orientações Diversas : 2.1. Tese Doutoral:			2.2 Dissertacao:	2	2.3.Projetos:	6	2.4 TCC:	4		21,50
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia			2.5.E.Externo:		2.6 Subtração:	0	Total Orient.:			19,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :										
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos (PGEDH)										20,00
4. Carga Horária em outras atividades não enquadradas acima/ observações :										
O professor eventualmente atua como consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações.										
5. Total de Carga Horária										60,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
Atuação consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações. Participações eventos acadêmicos acima citados										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano	2019
<p>8.1 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X do Art. 21 da Lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB e UAB FNDE</p>		
<p>8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.</p>		
<p>Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.</p>		

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo) Ano: 2019

Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito		Campus:			Carreiros		
Nome do Professor (a) <i>Simone Barão</i>		Professor Federal		Regime de Trabalho:			dedicação exclusiva		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Direito Tributário manhã		Direito	GRAD		A	anual		4	0,00
Direito Tributário noite		Direito	GRAD		B	anual		4	0,00
Compreender a legislação para uma EA transformadora		Educação Ambiental	MEST/DOU		U	semestral	1	3	0,00
Hermenêutica e Educação Ambiental		Educação Ambiental	MEST/DOU		U	semestral	1	3	0,00
Seminário Integrador I		Educação Ambiental	ESP		U	semestral	1	4	0,00
Seminário Integrador II		Educação Ambiental	ESP		U	semestral	2	4	0,00
Ética		Educação Ambiental	MEST/DOU		U	semestral	2	3	0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
Pesquisa em Direito		Direito	GRAD	s	SF	anual		2	0,00
Seminário de Dissertação		Educação Ambiental	MEST/DOU	s	U	semestral	1	2	0,00
Seminário de Dissertação		Educação Ambiental	MEST/DOU	s	U	semestral	2	2	0,00
				s					0,00
				s					0,00
2. Orientações Diversas :									
2.1. Tese Doutoral:		2.2 Dissertação:	2	2.3.Projetos:		2.4 TCC:	13		0,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia		2.5.E.Externo:		2.6 Subtração:	0	Total Orient.:			23,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
Supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso									
Membro da COPERSE									
Membro do CEPAS									
4. Carga Horária em outras atividades não enquadradas acima/ observações :									
O professor eventualmente atua como consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações.									
5. Total de Carga Horária									
									23,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Atuação consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações. Participações eventos acadêmicos acima citados									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano:	2019
---	-------------	-------------

8.1 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/TNEP OAB e UAB FNDE

8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)							Ano:	2019		
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		CARREIROS			
ARAGÃO		Professor Federal		Regime de Trabalho:			40DE			
1. Disciplinas : 1.1 Gerais		%	Curso	Nível	Orie nt?	Turnas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
DIREITOS REAIS			DIREITO	GRAD		A/B	ANUAL		4	0,00
INSTITUIÇÕES DE DIREITO			ECONOMIA	GRAD		U	SEMEST RAL		4	0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação										
PESQUISA EM DIREITO			DIREITO	GRAD	s				2	0,00
					s					0,00
					s					0,00
					s					0,00
					s					0,00
2. Orientações Diversas :										
Doutoral:		2.1. Tese	2.2 Dissertacao:			2.3.Projetos:		2.4 TCC:	1	0,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia			2.5.E.Externo:			2.6 Subtração:	0	Total Orient.:		1,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :										
SUPLENTE DA CPA										
4. Carga Horária em outras atividades não enquadradas acima/ observações :										
O professor eventualmente atua como consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações.										
5. Total de Carga Horária										
		1,50								
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
Atuação consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações. Participações eventos acadêmicos acima citados										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.										
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB e UAB FNDE										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)	Ano:	2019
---	-------------	-------------

8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21, da lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.